

## EDITAL DE LEILÃO CORPORATIVO

- Comitente Vendedor: INFRAERO , inscrita no CNPJ/MF N° 00.352.294/0039-93
- Data e Horário do leilão: 05 de maio de 2025 – 14h00 (horário de Brasília/DF)

### CONDIÇÕES DE VENDA, PAGAMENTO E RETIRADA LEILÃO ONLINE

<b>LEILOEIRA:</b> Sr. Felipe Nunes Gomes Teixeira Bignardi - JUCESP nº 950
<b>DATA E HORÁRIO:</b> 05 de maio de 2025 – 14h00 (horário de Brasília/DF)
<b>ENDEREÇO:</b> <a href="http://www.leiloei.com">www.leiloei.com</a>
<b>VENDEDOR EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL:</b> Não
<b>EMPRESA RESPONSÁVEL PELA PLATAFORMA DO LEILÃO:</b> BOM VALOR TECNOLOGIA S.A.
<b>GARANTIA:</b> Os bens serão vendidos NO ESTADO em que se encontram, SEM GARANTIA e SEM DIREITO A TROCA, podendo apresentar avarias, amassados, riscos, sujeira, ausência de embalagem, dos manuais, chaves reservas e de alguns acessórios, componentes e/ou peças e/ou ser inservíveis ao uso a que se destinam.
<b>CONDIÇÃO ESPECIAL PARA OFERTAR LANCES:</b> Não há
<b>DOCUMENTO ESPECIAL:</b> Não
<b>SUCATA DE VEÍCULO:</b> Não
<b>VEÍCULOS BLINDADOS:</b> Não
<b>VEÍCULOS COM DÉBITOS ANTERIORES À DATA DO LEILÃO</b> - O arrematante assumirá eventuais multas de trânsito e outros débitos exigidos para transferência de veículo para seu nome. A INFRAERO se reserva desde já o direito de ingressar com ação de regresso caso seja obrigada a quitar tais débitos em razão da inércia do arrematante quanto à obrigação em questão.
<b>VISITAÇÃO:</b> Agendar com a equipe da <b>LEILOEI.COM</b>
<b>CAUÇÃO PARTICIPANTE PREGÃO PRESENCIAL:</b> Não há pregão presencial, somente <i>online</i> .
<b>CAUÇÃO PARTICIPANTE INTERNET:</b> Não
<b>PRAZO DE ANÁLISE DOS LANCES CONDICIONAIS:</b> Em até 10 dias úteis após a data do encerramento do leilão
<b>COMISSÃO:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>Leiloeiro: 5%;</li></ul>
<b>PRAZO DE PAGAMENTO:</b> 2 dias úteis da data do encerramento do evento/liberação do lance condicional.
<b>LOTES COM PAGAMENTO ATRAVÉS DE FINANCIAMENTO:</b> Não
<b>DOCUMENTO FISCAL EMITIDO PELO VENDEDOR:</b> Nota de arrematação
<b>EXPORTAÇÃO:</b> Não há
<b>DOCUMENTAÇÃO/ CONDIÇÃO/ EQUIPAMENTO ESPECIAL PARA RETIRADA:</b> Conforme Edital do Leilão Abaixo
<b>LIBERAÇÃO DO LOTE:</b> De 07 de maio a 13 de maio de 2025 e confirmada a efetivação dos pagamentos (crédito/compensação de remessa em conta-corrente) do valor do lance e da comissão.
<b>PROCURAÇÃO PARA RETIRADA DOS BENS POR TERCEIROS:</b> Procuração Particular com firma reconhecida
<b>CUSTOS DE REMOÇÃO E/OU ESTADIA:</b> Não
<b>ATRASO NA RETIRADA - VALORES DE GUARDA DOS BENS ARREMATADOS NÃO RETIRADOS NO PRAZO DE RETIRADA:</b> 1% ao dia do valor do bem arrematado, no período máximo de 10 dias corridos. Mais informações no Edital abaixo.
<b>INADIMPLENCIA/ DESISTENCIA:</b> O arrematante deverá pagar 20% (vinte por cento) de multa, mais 5% (cinco por cento) a título de comissão do leiloeiro.

Este documento foi assinado digitalmente por Felipe Nunes Gomes Teixeira Bignardi. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaideassinaturas.com.br:443> e utilize o código 0318-05E9-9F0C-A071.

## Formas de participação:

1. O leilão será realizado em tempo real pela *internet*. Os interessados em participar do leilão deverão realizar seu cadastro no site: [www.leiloei.com](http://www.leiloei.com) aceitando os termos de condições. Aqueles que já forem cadastrados no site não precisarão de novo cadastro.
2. Poderão participar da presente hasta pública qualquer pessoa física, maior de idade, emancipada e/ou jurídica ou seu procurador (desde que apresentem cópia devidamente autenticada e com validade de 01 (um) ano de instrumento público ou particular de mandato, com poderes específicos e firma reconhecida)
3. Não será permitida a participação de pessoas físicas ou jurídicas declaradas inidôneas ou punidas com a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, por órgão ou entidade integrante da Administração Direta ou Indireta das esferas Federal, Estadual, Distrital e Municipal.
4. A participação no leilão implica concordância plena, por parte dos licitantes, das exigências e condições estabelecidas neste edital e, principalmente, na responsabilidade legal do licitante ou de seu representante legal e ainda a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao objeto licitado.

## 5. Visitação

Os lotes a serem leiloados, encontram-se à disposição para serem examinados, mediante agendamento, nos dias 29 e 30 de abril de 2025, no horário das 09:00h às 12:00h e das 14:00h às 17:00h, nos seguintes endereços: Rua Voluntários da Pátria, 344 – Santana, São Paulo/SP, CEP 02010-000, R. Butantã, 260A – Pinheiros, São Paulo/SP, CEP 05424-000, R. Augusta, 935 - Consolação São Paulo/SP, CEP 01305-100, consultar o endereço para visitação com a equipe do leiloeiro. A visitação somente poderá ser realizada após prévio agendamento pelos telefones (11) 3422-5998 ou (11) 9 7616-1618 com o acompanhamento de empregado do leiloeiro.

6. O arrematante DECLARA no ato da compra que promoveu todos os exames e vistorias do lote, de acordo com o dia, hora e local determinados acima, e ACEITA adquiri-los, isentando a VENDEDORA, a Leiloei e o Leiloeiro Oficial de qualquer responsabilidade, inclusive por vícios ou defeitos, ocultos ou não, renunciando a qualquer direito ou ação.
7. Caso o licitante opte por não visitar o bem, para atestar e conhecer as condições e peculiaridades do objeto, assumirá total responsabilidade por não fazer uso da faculdade de vistoriar os bens.
8. Aos interessados caberá verificar os bens previamente e promover todas as pesquisas necessárias aos órgãos competentes para esclarecer eventuais dívidas, ônus e gravames que recaem sobre os mesmos.
9. Dando-se aos interessados o direito de vistoriar os bens a serem leiloados, os mesmos não poderão alegar, por qualquer circunstância, motivo ou situação, desconhecê-los, nem ingressar em juízo com ação decorrente de vício redibitório ou equivalente, a fim de minorar o valor ou pleitear qualquer espécie de indenização.

## Arrematação:

10. O Leiloeiro e a Infraero, não se responsabilizam por eventuais danos ou prejuízos que eventualmente ocorram ao Usuário no site com o sistema de venda em leilão online, oriundos de problemas técnicos ou falhas de conexão com a internet e/ou sistema que utilizam, independente de quaisquer fatores alheios ao controle dos provedores, inclusive por lances enviados e não recebidos antes ou depois da concretização de venda de cada lote. Se o problema for do provedor e/ou conexão internet do site, o Leiloeiro pode, a seu critério, suspender ou cancelar a venda online de bens, sem gerar qualquer direito de indenização ao Usuário, haja vista ser esta ferramenta um mero facilitador de lances.

11. O leilão online será aberto para receber lances pela internet antecipadamente e será presidido pelo Leiloeiro Oficial, Sr. Felipe Nunes Gomes Teixeira Bignardi – JUCESP nº 950, na plataforma eletrônica [www.leiloei.com](http://www.leiloei.com) e, também, seguindo integralmente os termos e condições do presente Edital de Leilão, será divulgado simultaneamente, de forma não-exclusiva e em suas respectivas praças de atuação, pelos Leiloeiros Públicos Oficiais integrantes da rede Bomvalor, todos devidamente credenciados nas suas relativas Juntas Comerciais.

12. A “rodada final” do leilão terá início na data informada no início deste Edital, sendo que todos os lances recebidos têm igualdade de condições. Assim, o interessado deve acompanhar o encerramento do leilão pela internet a fim de poder defender o seu lance até o final do pregão.

13. Os bens serão vendidos em lotes a quem maior lance oferecer, **reservando-se às EMPRESAS VENDEDORAS o direito de não liberarem o bem se não for alcançado o preço mínimo de venda estabelecido.**

14. Todos os lances inseridos no site pelos interessados cadastrados poderão ser visualizados através da “Sala de Disputa”.

15. O leiloeiro, a **Bomvalor** e o COMITENTE VENDEDOR(A) poderão separar, reunir ou retirar qualquer lote do Leilão a seu critério.

15.1 O status ENCERRADO não assegura que o lote foi vendido, cabendo esta decisão exclusivamente ao COMITENTE VENDEDOR(A)

#### **Venda Condicional:**

16. **O LEILÃO SERÁ ABERTO NA INTERNET PELO “LANÇE INICIAL”. CASO O LANÇE OFERTADO NÃO ALCANCE O PREÇO MÍNIMO DE VENDA, ESTE SERÁ CONSIDERADO COMO VENDA CONDICIONAL, E CABERÁ À COMITENTE VENDEDORA ACEITAR OU NÃO A OFERTA RECEBIDA.**

17. A decisão de venda, no caso de venda condicionada à aceitação posterior do COMITENTE VENDEDOR(A), será em até 10 (dez) dias úteis após o leilão, não havendo condições de liberação antes desse prazo.

18. Aceita a oferta condicional, **será encaminhado para o arrematante e-mail de liberação, juntamente com os dados bancários para pagamento.**

19. Adicionalmente ao valor da arrematação, os arrematantes deverão pagar a comissão do Leiloeiro Oficial do sistema *online*, conforme segue abaixo:

#### **PAGAMENTOS:**

- **COMISSÃO LEGAL DA LEILOEIRA – 5% sobre o valor da arrematação**

**Obs.1: A comissão devida ao Leiloeiro Oficial não estão inclusas no valor do lance.**

**Obs.2:** Os serviços da **Bomvalor** restringem-se à divulgação dos leilões apregoados pelo Leiloeiro Oficial, nos termos da lei, fornecendo meio de participação online e/ou presencial aos interessados, conforme contrato de adesão dos usuários ao site [www.leiloei.com](http://www.leiloei.com).

20. Após a arrematação o comprador online receberá um e-mail enviado pelo Leiloeiro Oficial informando-o que ele foi o vencedor, e indicando os dados para pagamento dos valores de arrematação e a comissão do Leiloeiro. **O prazo máximo dos pagamentos para os compradores online será de 48 (quarenta e oito) horas a partir do envio do e-mail.**

21. O preço do bem arrematado e a comissão do Leiloeiro deverão ser pagos através de boleto bancário (conforme orientação imediatamente abaixo), **no prazo de até 02 (dois) dias úteis a contar do encerramento do leilão/data da aprovação do lance condicional.**

22. **Boleto bancário:** O Arrematante deverá realizar o pagamento do valor do Lance e da Comissão do Leiloeiro através de Boleto Bancário, **a ser emitido pelo próprio arrematante** dentro da sua **“Conta Comprova”**, através do seguinte acesso: **“acesse\_ou\_crie\_sua\_conta\_comprova>>lotes\_adquiridos>>opções>>boleto”**. O Boleto será emitido pelo **Urbano Bank** (correspondente Itaú Unibanco S/A (341) – Conta Vinculada), sendo que no referido Boleto constará como “Beneficiário” o Leiloeiro responsável pelo presente Leilão (Sr. **Felipe Nunes Gomes Teixeira Bignardi – CPF nº 288.188.338-98**).

22.1. **Os pagamentos devem ser realizados somente pela pessoa do Arrematante, não sendo aceito pagamento realizado por terceiros.**

Este documento foi assinado digitalmente por Felipe Nunes Gomes Teixeira Bignardi.

17/04/2025 às 17:54 hrs Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaideassinaturas.com.br/443> e utilize o código 0318-05E9-9F0C-A071.

Este documento foi assinado digitalmente por Felipe Nunes Gomes Teixeira Bignardi. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaideassinaturas.com.br/443> e utilize o código 0318-05E9-9F0C-A071.

<https://d3r4ngkezmhc.cloudfront.net/public/govpublico/anexo/1744923273.pdf>

### Estado de conservação dos Bens:

23. Os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, sem garantia ou revisão, inclusive quanto a peças que porventura não sejam originais de fábrica, ficando a sua regularização por conta do arrematante, isentando assim o COMITENTE VENDEDOR(A), o Leiloeiro, e a **Bomvalor**, de quaisquer defeitos ou vícios, ocultos ou não, independentemente da realização ou não da visitação dos bens. Assim, não serão aceitas reclamações posteriores à arrematação, inclusive com relação a eventuais defeitos ou vícios, e nem aceitas desistências, tendo em vista a faculdade conferida ao arrematante de vistoriar o bem, isentando o COMITENTE VENDEDOR(A), o Leiloeiro e a **Bomvalor** de quaisquer responsabilidades.

24. **MATERIAIS VENDIDOS EM QUANTIDADE, PESO OU VOLUME** - Os bens constantes de cada lote poderão ser ofertados em quantidade, peso ou volume aproximados, sendo possível margem de erro para mais ou para menos na quantidade, peso ou volume indicados na descrição, sem que seja devido qualquer pagamento adicional e/ou reembolso do valor pago.

25. O Comitente Vendedor(a), o Leiloeiro Oficial e a Bomvalor não garantem a regularidade mecânica, elétrica, eletrônica ou hidráulica dos bens ofertados no evento, bem como de suas peças, estruturas e componentes.

26. Serão de responsabilidade do comprador todas as despesas decorrentes da eventual necessidade de troca de partes e peças dos bens ofertados no evento ou sua regularização junto aos órgãos competentes.

27. O Leiloeiro e a Bomvalor são meros mandatários, de modo que o Arrematante expressamente os exime de eventuais responsabilidades, por vícios ou defeitos nos bens alienados (de qualquer natureza), como também indenizações, trocas, consertos, compensações financeiras de qualquer hipótese ou natureza.

### Condições específicas de lotes compostos por veículos:

28. O arrematante assumirá eventuais multas de trânsito e outros débitos e todos os custos de transferência do veículo para seu nome, bem como quaisquer despesas pertinentes (vistoria, taxas, seguro, multas, impostos se houver, taxa de licenciamento, tributos e outros) e de qualquer natureza sobre o bem arrematado. A INFRAERO se reserva desde já o direito de ingressar com ação de regresso caso seja obrigada a quitar tais débitos em razão da inércia do arrematante quanto à obrigação em questão. As despesas de legalização do veículo arrematado são de responsabilidade exclusiva do Arrematante.

29. As despesas e outros encargos decorrentes da venda, carregamento e transporte serão de inteira responsabilidade do comprador, assim como qualquer custo/despesa que porventura venha a surgir após a data de realização do leilão, incluindo multas de qualquer natureza, em especial multa de averbação.

30. Caso o comprador não conclua a transferência do veículo no prazo estipulado por lei, deverá assumir os pontos de infração em sua habilitação, bem como o valor da multa de averbação.

31. Os veículos não poderão ser ligados ou testados, sendo possível apenas a visualização.

32. Os documentos únicos de transferência (DUT) são de responsabilidade da INFRAERO e serão entregues no prazo de 20 (vinte dias) úteis, após a data do leilão, cabendo ao arrematante realizar a transferência no prazo de 30 (trinta dias), após a data do mesmo. Para as mudanças de UF terão os arrematantes que confeccionar novas placas para os veículos, quando for o caso. **Para todos os veículos, independentemente do prazo de recebimento dos documentos, débitos posteriores ao leilão, são de inteira responsabilidade dos arrematantes.**

Este documento foi assinado digitalmente por Felipe Nunes Gomes Teixeira Bignardi.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 0318-05E9-9F0C-A071.

**33.** A regularização dos veículos junto ao DETRAN, a retirada do local, bem como quaisquer outras despesas e solicitações pertinentes junto ao referido órgão de trânsito, (transferências, vistorias, remarcação de chassi, alteração de características de marca/modelo, cor, carroceria, número de eixos, etc.) ficam sob a responsabilidade dos arrematantes, assim como de sua responsabilidade será a transferência fora do prazo regulamentar estipulado pelo órgão de trânsito.

**34.** A transferência do veículo arrematado deverá ser efetuada dentro de 30 (trinta) dias, conforme legislação de trânsito, após o que poderá responder Ação de Obrigação de Fazer, a ser ajuizada pela INFRAERO, para que a Justiça o obrigue a fazê-lo, bem como responderá por multa diária por atraso a ser fixada pela referida autoridade.

**35.** A INFRAERO não garante possuir todos os DUT's dos veículos, assim, em caso de ausência, o arrematante fica ciente de que deverá emitir a 2ª via às suas expensas.

**36.** No caso de veículos classificados como sucata, a responsabilidade pela baixa junto ao DETRAN também fica ao encargo do arrematante.

**37.** A transferência de propriedade será efetuada através de processo que deverá ser aberto por empregado da INFRAERO no DETRAN, para tanto, a INFRAERO fornecerá uma procuração pública para o início do processo de transferência dos veículos junto ao órgão de trânsito, emitida em nome de empregado da Infraero para os veículos licenciados no Estado de São Paulo. No caso de veículos licenciados em outro Estado da Federação, será emitida uma procuração em favor do próprio arrematante para que eles promovam a transferência da propriedade dos veículos para seu próprio nome junto aos órgãos de trânsito. A procuração terá validade de 60 (sessenta) dias. Caso o Arrematante deixe a procuração vencer sem realizar a transferência poderá requerer a confecção de outra procuração à INFRAERO mediante a comprovação do recolhimento de multa no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) a serem pagos pelo arrematante, por meio de boleto bancário a favor da INFRAERO. O Arrematante comprador custeará todas as despesas necessárias à transferência de propriedade do veículo, bem como o cumprimento de todas as exigências legais do DETRAN, SENATRAN, SEFAZ e Polícias Especializadas, cuja despesas correrão por conta e risco do próprio Arrematante. Caso haja necessidade de apresentação de laudos ou inspeções veiculares para fins de regularização da documentação dos bens, ainda que não apontados no Portal, Edital, Catálogo, Boleto e/ou Nota de arrematação, estes serão de responsabilidade e encargo do Arrematante. Multa de averbação e IPVA 2025, ainda que parcial, e demais taxas serão de inteira responsabilidade do Arrematante. A INFRAERO se reserva, desde já, o direito de ingressar com ação de regresso, caso seja obrigada a quitar tais débitos em razão da inércia do Arrematante quanto à obrigação em questão.

**38.** Toda e qualquer correção, reparo, remarcação de chassi, reposição de motor, câmbio, etiquetas, selos, vidros, identificação, lacração, carroceria, eixos, suspensões, turbina, kit gás, faróis, blindagem, sinistro, alteração de cor, vistoria e/ou regularização de KIT GÁS (GNV), adaptação, retificação exigida pelo órgão de trânsito para realização da vistoria obrigatória ou qualquer divergência com relação à quilometragem registrada no odômetro do veículo e necessidade de correção para fins de transferência de propriedade, será de inteira e exclusiva responsabilidade dos Arrematantes, respondendo estes também pelos atrasos, multas e/ou custos decorrentes dessas intervenções.

**39.** A transferência do bem leiloado será feita somente em favor do arrematante, e em nenhuma hipótese serão emitidos documentos em nome de terceiros que não se qualifiquem como compradores/arrematantes dos bens licitados.

**40.** É responsabilidade do arrematante, antes de funcionar o veículo (se for o caso), verificar a necessidade de óleo, combustível, dentre outros, responsáveis pelo pleno funcionamento. O Comitente Vendedor e o leiloeiro não se responsabilizam por avarias decorrentes desta omissão, uma vez que os bens serão vendidos no estado em que se encontram.

**41.** É expressamente proibido ao Arrematante ceder, permutar, vender ou, de alguma forma, negociar o veículo arrematado antes de proceder a regularização e transferência de propriedade junto aos órgãos competentes.

Este documento foi assinado digitalmente por Felipe Nunes Gomes Teixeira Bignardi. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaideassinaturas.com.br:443> e utilize o código 0318-05E9-9F0C-A071.

## Retirada dos lotes:

**42.** Caberá ao(s) ARREMATANTE(s) providenciar todas as medidas necessárias para transferência, registro, desmontagem, carregamento e transporte do(s) bem(ns) arrematado(s), inclusive baixa de gravames e imissão de posse, quer seja por meio de profissionais contratados (despachantes, advogados etc.) e/ou diretamente junto aos Órgãos competentes, incorrendo, exclusivamente, por conta deste as despesas e os custos relativos.

**43.** A retirada dos lotes somente poderá ser feita após a emissão da nota/recibo pelo pela Leiloeira Oficial.

**44.** A não retirada do bem arrematado, no período determinado, implicará ao arrematante multa diária de 1% (um por cento) sobre o valor do lote arrematado, no período máximo de 10 dias corridos. Findo esse o prazo o Arrematante perderá automaticamente o direito sobre o bem arrematado, que será considerado abandonado, não lhe cabendo qualquer restituição da(s) importância(s) paga(s), retornando o bem ao patrimônio da INFRAERO, independentemente de comunicação, podendo ser leiloado em outra oportunidade sem que caiba ao arrematante faltoso o direito de restituição dos valores pagos, inclusive a comissão do Leiloeiro.

**45.** A retirada do lote só poderá ser feita pelo arrematante, ou terceiro por ele devidamente indicado, por procuração, após a comprovação do pagamento, em caso de venda online, e contra apresentação da nota e venda em leilão fornecida pela Leiloeira. A nota/recibo será fornecida pelo Leiloeiro no ato da retirada do lote.

**46. No ato da retirada dos lotes arrematados, deverá o arrematante, ou terceiro por ele devidamente indicado, conferir se o bem corresponde ao que foi arrematado e, em caso de dúvida, deixá-los no local para providências necessárias à sua resolução.**

**47.** Sendo os bens arrematados retirados da posse do COMITENTE VENDEDOR(A), não serão aceitas quaisquer reclamações posteriores sobre o seu estado de conservação, funcionamento ou eventual divergência descritiva, ficando o COMITENTE VENDEDOR(A), a Leiloeira e a **Bomvalor** isentos de qualquer responsabilidade.

**48.** Os lotes serão retirados em sua totalidade, podendo ocorrer de forma fracionada nos casos de impossibilidade da retirada integral, entretanto, sem possibilidade de retirada parcial ou abandono de parte do lote, sob pena de multa.

**49. Para o carregamento do lote o comprador deverá trazer os equipamentos de proteção, segurança e movimentação necessários**, e não poderá contar com ajuda para carregamento do seu lote, não sendo permitido que funcionários do COMITENTE VENDEDOR(A) façam esse serviço.

**50. Para desmontagem dos lotes, o Arrematante deverá utilizar profissionais qualificados e legalmente habilitados para execução dos serviços. O acesso às dependências da EMPRESA VENDEDORA para desmontagem dos lotes somente será permitido após apresentação de toda documentação exigida pelas políticas internas do COMITENTE VENDEDOR(A).**

**51.** O Arrematante responsabiliza-se pela segurança de seu pessoal, fornecendo-lhes todo equipamento necessário, com observância das normas técnicas e de segurança pertinentes ao trabalho de carregamento e transporte.

**52.** O arrematante deverá descaracterizar toda e qualquer identificação da Infraero, constante do bem arrematado, obrigatoriamente antes da retirada do bem, sem a descaracterização dos itens arrematados, sobretudo os veículos, estes ficarão retidos até a execução dessa exigência.

**53.** Caso seja necessário a emissão de notas fiscais dos bens materiais para transporte deles, a emissão será de responsabilidade e custos do arrematante.

**54.** Não será permitida a utilização da área onde os bens estão armazenados, para montagem ou desmontagem do lote arrematado, bem como a seleção do lote.

**55.** Todas as despesas de carga, descarga, remoção, transporte, pessoal, documentação, impostos e demais operações para retirada do(s) lote(s) arrematado(s), correrão por conta e risco do Arrematante, o qual será responsável por eventuais danos ou prejuízos causados em bens, propriedade, pessoas ou materiais ocasionados pela operação de manuseio e transporte do(s) lote(s) durante sua retirada do pátio, bem como por sua reparação, se for o caso.

**56.** O Arrematante deverá cumprir, sem ônus para o comitente vendedor ou para o Leiloeiro, todas as normas legais e regulamentares de segurança do trabalho, inclusive o uso por seus empregados ou contratados dos equipamentos de proteção individual, conforme estabelecido na NR-12 e NR-4, itens 4.6.4 e 4.6.5 da portaria nº 3214/78 do Ministério do Trabalho, assegurando-se ainda o comitente vendedor, o direito de fiscalizar a observância dessas normas e, de imediato, paralisar o procedimento caso não haja o cumprimento desta exigência.

#### **Sanções:**

**57.** O não-pagamento do preço nas condições dos Itens 20 e 21 do presente Edital sujeitará ao arrematante o cancelamento do cadastramento junto ao site [www.leiloei.com](http://www.leiloei.com) não sendo mais permitida sua participação nos leilões via online, e o cancelamento da venda, além das penalidades prevista na Lei 14.133/2021, sem prejuízo de outras indicadas em legislação específica.

**58.** Em caso de desistência ou inadimplemento, o Arrematante fica obrigado a pagar multa no importe de 20% (vinte por cento) em favor do COMITENTE VENDEDOR (A) e 5% (cinco por cento) em favor do leiloeiro, podendo o Leiloeiro emitir título de crédito, para cobrança de tais valores, encaminhando-o à protesto por falta de pagamento, se necessário, sem prejuízo da execução prevista no artigo 39 do Decreto 21.891/32.

**59.** Durante todo o procedimento do leilão, todo aquele que impedir, perturbar, fraudar, afastar ou procurar afastar licitante por meio ilícito, estará sujeito às sanções previstas no art. 335 do Código Penal Brasileiro e nos artigos 155 e 156 da Lei 14.133/21.

#### **Condições gerais:**

**60. DA IRREVOGABILIDADE E IRRETRATABILIDADE DO LANCE:** Os lances ofertados são irrevogáveis e irretiráveis. O Usuário é responsável por todas as ofertas registradas em seu nome, pelo que os lances não podem ser anulados e/ou cancelados em nenhuma hipótese.

**61.** As fotos apresentadas nos lotes são meramente ilustrativas, devendo em caso de conflito entre esta e a descrição do lote, ser considerada a segunda. A descrição dos lotes sujeita-se às correções apregoadas no momento do Leilão, para cobertura de omissões ou eliminação de distorções, acaso verificadas.

**62.** As impugnações referentes ao edital poderão ser feitas por qualquer pessoa, no prazo de até 3 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública.

**63.** Fica reservado à Comissão Permanente de Licitação o direito de suprimir alguns dos lotes oferecidos por decisão da autoridade administrativa ou para cumprimento de decisão judicial, sem que desta decisão tenham os concorrentes direito a qualquer reclamação ou indenização.

**64.** Encerrado o Leilão, será lavrada ata circunstanciada, na qual figurarão os lotes vendidos, bem como a correspondente identificação dos arrematantes e os trabalhos decorridos na licitação, em especial os fatos relevantes.

**65.** Os casos omissos serão regidos pela legislação brasileira pertinente.

**66.** Fica eleito o Foro da Comarca de São Paulo, em detrimento de qualquer outro, para dirimir eventuais conflitos oriundos da arrematação.

#### **Dos Anexos:**

**67.** Faz parte deste Edital, como ANEXO I, a relação dos lotes que serão levados à hasta pública.

## ANEXO I

Lote	Descrição	Avaliação
1	Móveis - 105 itens	R\$3.375,60
2	Cadeiras – 125 itens	R\$ 3.140,00
3	Longarina e Sofá – 26 itens	R\$ 2.060,00
4	Equipamentos de TI – 119 itens	R\$ 8.579,40
5	Caminhão Mercedes-Benz	R\$ 85.732,50
7	Ford F4000	R\$ 119.202,00
8	Ford F4000	R\$ 119.202,00
9	Ford F4000	R\$ 119.202,00
10	Gm S10	R\$ 24.591,70
11	Iveco Daily	R\$ 9.875,30
12	Mitsubishi L200	R\$ 11.666,40
13	Mitsubishi L200	R\$ 37.593,50
14	Mitsubishi L200	R\$ 33.714,60
17	Peugeot Hoggar	R\$ 8.698,80
20	Toyota Hilux	R\$ 40.378,40
21	Toyota Hilux	R\$ 39.674,60
22	Toyota Hilux	R\$ 35.923,20
23	Toyota Hilux	R\$ 49.112,40
24	Toyota Hilux	R\$ 57.297,80
25	Toyota Hilux	R\$ 49.112,40
26	Toyota Hilux	R\$ 49.112,40
27	Trator Massey Ferguson	R\$ 32.500,00
28	Caminhão Contra Incêndio Titan E-one	R\$ 30.000,00

Este documento foi assinado digitalmente por Felipe Nunes Gomes Teixeira Bignardi.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaleassinaturas.com.br:443> e utilize o código 0319-2559-0595-A071.

## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal OAB. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://oab.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/0318-05E9-9F0C-A071> ou vá até o site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 0318-05E9-9F0C-A071



### Hash do Documento

3A5358E6CE84E29C2C9BE8D36BA53EC213A9F25F285727C4749795E8CE7513B4

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 14/04/2025 é(são) :

**Nome no certificado:** Felipe Nunes Gomes Teixeira Bignardi em  
14/04/2025 18:42 UTC-03:00

**Tipo:** Certificado Digital

